



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

TERMO DE REFERÊNCIA

**Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

Para : Secretaria de Administração

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO

Aquisição de **vidro incolor 3mm, medindo 400 mm x 200 mm**, para utilização no **CAPS – Centro de Assistência Psicossocial**, localizado no Município de Barra Bonita.

1.2. Quantidade

Cada peça possui as seguintes dimensões:

- 0,40m x 0,20m
- Área unitária: 0,08 m²
- Área total (27 peças): 2,16 m²

O quantitativo foi definido com base na demanda identificada no local, considerando as medidas previamente verificadas.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Compra por dispensa de licitação, utilizando da Fonte 05 , Código de aplicação 3020000 , Ficha 2093 – BLMAC, Conta 575841654-8



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade justificar a aquisição de **vidro incolor 3mm, medindo 400 mm x 200 mm**, para utilização no **CAPS – Centro de Assistência Psicossocial**, localizado no Município de Barra Bonita, a Rua Manoel Trigo, nº 399 – Jardim Brasil.

O material será destinado à reposição/installação em estrutura existente no prédio do CAPS, visando garantir a adequada manutenção das instalações físicas da unidade. A substituição do vidro é necessária em razão de danos constatados (quebra/avaria/desgaste), que comprometem a segurança, a vedação e a adequada utilização do espaço.

A utilização de vidro incolor de 3mm atende às especificações técnicas compatíveis com a estrutura já instalada, mantendo o padrão original do imóvel, assegurando:

- Segurança dos usuários e servidores;
- Adequada iluminação natural do ambiente;
- Proteção contra intempéries (vento, poeira e chuva);
- Conservação do patrimônio público;
- Continuidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que o CAPS presta atendimento contínuo a pacientes em acompanhamento psicossocial, sendo fundamental que o ambiente esteja em perfeitas condições estruturais, garantindo conforto, segurança e dignidade aos usuários.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do referido material, por se tratar de medida necessária à manutenção preventiva/corretiva do prédio público, assegurando o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela unidade.



3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Custo estimado para a contratação é de R\$ 1.566,00 (Um mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), baseado na média dos orçamentos apresentado, onde o menor valor é da empresa **Ana Claudia Adorno Rodrigues 28929959814**, com o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

EMPRESA :	LOS VIDROS
CNPJ:	45.189.779/0001-73

Produto/Serviço	UNID	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VIDRO INCOLOR 3MM- MEDINDO (400 X 200MM)	PEÇA	27	R\$ 58,00	R\$ 1.566,00

R\$ 1.566,00

EMPRESA :	LUCAS OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ:	36.385.322/0001-43

Produto/Serviço	UNID	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VIDRO INCOLOR 3MM- MEDINDO (400 X 200MM)	PEÇA	27	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00

R\$ 1.620,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

EMPRESA :	ANA CLAUDIA ADORNO RODRIGUES	
CNPJ:	46.601.137/0001-00	

Produto/Serviço	UNID	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VIDRO INCOLOR 3MM- MEDINDO (400 X 200MM)	PEÇA	27	R\$ 51,87	R\$ 1.400,49

R\$ 1.400,00

Foram realizados a consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, para comprovar que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticado dentro do Mercado.

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos exames fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informar quem será o responsável pela Gestão do contrato o Secretário Nilson Antonio Ereno (Secretario Municipal de Saúde) – CPF. 052.750.528-55 e o responsável pela Fiscalização Plinio Silvio Julioti – CPF. 085.582.888-95 – Encarregado de Unidade de Saúde.

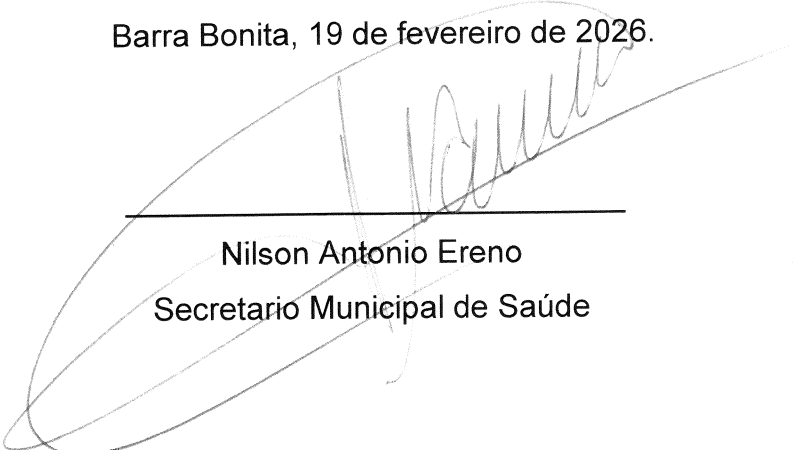
9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a entrega dos materiais, juntamente com a Nota Fiscal da totalidade do pedido para a Secretaria de Saúde, que fará a conferencia e laudo para emissão de pagamento no Departamento de Finanças do Município.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte 05 , Código de aplicação 3020000 , Ficha 2093 – BLMAC, Conta 575841654-8

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2026.



Nilson Antonio Ereno
Secretario Municipal de Saúde